



192V do livro grande 493  
16.7.1971 - *Alcântara*

= LEI Nº 493 =

"Autoriza aquisição de terreno, construção de barracão e abre crédito especial".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir aos Senhores João Lopes de Castro e Sebastião da Silva Pinto e suas mulheres, uma faixa de terreno, partindo da rua Lindolfo Barbosa até ao pasto de propriedade da Prefeitura.

Parágrafo único - A área total a ser adquirida é de 779,50 ms<sup>2</sup>. (setecentos setenta nove metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 553,50 ms<sup>2</sup>. (quinhentos cinquenta três metros e cinquenta centímetros quadrados) de propriedade de João Lopes de Castro e sua mulher e 246,00 ms<sup>2</sup>. (duzentos quarenta seis metros quadrados) de propriedade de Sebastião da Silva Pinto e sua mulher.

Art. 2º - Com essa aquisição, poderá a Prefeitura despende até a quantia de Cr\$3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros) e mais as despesas de escritura.

Art. 3º - Para fazer face à despesa autorizada por esta lei, fica autorizada a abertura do crédito adicional - especial - de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 4º - Destina-se o terreno acima citado à construção de um barracão para carroças da limpeza pública, ora autorizada, podendo a Prefeitura despende, com essa construção, Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em crédito adicional - especial - cuja abertura fica autorizada.

Art. 5º - O total do dispêndio com a aquisição do terreno e construção do barracão, perfazendo Cr\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), será obtido com a anulação parcial da dotação 4.1.1.0-61 - Obras Públicas - Unidade 5 - do orçamento vigente, de acordo com o autorizado no artigo 3º da lei nº 481, de 30 de novembro de 1970.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno(MG), 16 de julho de 1971.

*Hercílio Ferreira*  
- Hercílio Ferreira -  
(Prefeito Municipal)